



Argumentum

E-ISSN: 2176-9575

revistaargumentum@ufes.br

Universidade Federal do Espírito Santo
Brasil

Dahmer PEREIRA, Tatiana
Financeirização e criminalização da pobreza: ênfases do desenvolvimento na crise do capital
Argumentum, vol. 9, núm. 2, mayo-agosto, 2017, pp. 134-148
Universidade Federal do Espírito Santo
Vitória, Brasil

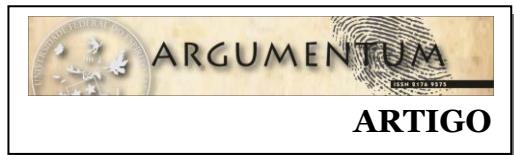
Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=475555301012>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto



Financeirização e criminalização da pobreza: ênfases do desenvolvimento na crise do capital

*Financialisation and poverty's criminalization: development's emphasis
in capital crisis*

Tatiana Dahmer PEREIRA¹

Resumo: O artigo problematiza as consequências da centralidade do *desenvolvimento* (com concepção específica elaborada no pós-Segunda Guerra) e seu necessário esgotamento a partir do aprofundamento da crise capitalista e dos limites de extração de valor em final do século XX. Considera que este processo incide, obrigatoriamente, na refuncionalização das ações estatais, no perfil das políticas públicas - acentuando o controle e a criminalização sobre os pobres. Nossa argumentação considera que tal cenário expressa a agudização de preceitos presentes na origem dessa formação social em contexto de crise estrutural.

Palavras-chave: Desenvolvimento. Criminalização. Políticas Públicas. Financeirização.

Abstract: The paper discusses the consequences of *development* centrality (considering the specificity post Second World War conception) and your required exhaustion from the deepening of the capitalist crisis and the limits of extracting value in the late 20th century. It considers that this process focuses in the State's actions redirection, which is expressed in the public policies profiles - reinforcing the criminalization and control about the poor. Our argument is based on the opinion that such a scenario expresses the exacerbation of the existence precepts that are in this social formation origin in the context of structural crisis.

Keywords: Development. Criminalization. Public Policies. Financialisation.

Submetido em: 9/3/2017. Aceito em: 25/5/2017.

Introdução

A reflexão em tela problematiza consequências da centralidade do *desenvolvimento*² (com concepção específica elaborada no pós-Segunda Guerra) no que identificamos como seu necessário esgotamento a partir do aprofundamento da crise capitalista e dos limites de extração de valor no final do século XX. Nosso foco central considera que há uma requalificação de seu sentido, expressa na refuncionalização das ações estatais e, consequentemente, de suas formas de mediação, incidindo sobre o perfil das políticas públicas na direção de incremento do controle e da criminalização sobre os pobres.

¹ Assistente Social. Doutora em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ. Docente adjunta do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Serviço Social (PPGSSDR-ESS) e da Escola de Serviço Social da Universidade Federal de Fluminense (UFF, Niterói, Brasil). Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis S/Nº, Campus do Gragoatá, Bloco E, Bairro: São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 24210-201. E-mail: <tatianadahmerpereira@gmail.com>.

² Não utilizaremos aqui o aposto *sustentável*, construído como uma qualificação paradoxal a partir dos pactos internacionais posteriores a esse período.

O tema é relevante, na medida em que o esgotamento em torno de possibilidades de desenvolvimento refuncionaliza, obrigatoriamente, as ações societárias, colocando em xeque preceitos consensuais e naturalizados em torno da democracia liberal. Expressa-se necessariamente em ações estatais e nas possibilidades de acesso à parte da riqueza socialmente construída, impondo desafios mais complexos àqueles que lutam por transformações estruturais nessa sociabilidade.

Partimos da percepção inicial que os esforços da sustentação do modelo de desenvolvimento, com seus contornos assumidos contemporaneamente no Brasil - na universalização da dinâmica financeira de acumulação capitalista mundial -, têm apontado acentuadamente às políticas públicas (em especial às voltadas aos pobres) uma forte combinação assistencial, residual e repressiva apoiada em premissas de controle, criminalização e punição aos pobres como forma de gestão da miséria (WACQUANT, 2013), e de garantias aparentes de estabilidade institucional para fins de rentabilidade financeira em uma dinâmica de exterioridade aos processos societários concretos, a exemplo da economia real (CHESNAIS, 2010).

A afirmação em si pode não expor problemática nova. No entanto, pretendemos qualificar o que compreendemos como *realocações* e *possíveis rearticulações* entre essas categorias centrais – desenvolvimento (sustentável) e política pública – e as determinações a partir da (ir)racionalidade que dinamiza o desenvolvimento colocando em questão seu próprio sentido no capitalismo e expondo cada vez mais sua faceta originária.

O que defendemos é que a dimensão financeira do capital, aqui entendido como *capital portador de juros* na sua conformação inicial³, ao assumir forte preponderância sobre suas demais formas, demonstra a própria incongruência da noção de desenvolvimento nessa ordem, mesmo na sua acepção protocolar. Esta é camouflada sob noções como as da democracia, cidadania e liberdade liberais – por dinâmica, voltadas exclusivamente para garantia da acumulação, segundo a qual o que menos importa é a vida humana.

Para tanto, é fundamental a crítica às origens da formação histórica do capitalismo e suas particularidades no Brasil - a partir da relação contraditória entre as classes sociais desse modo de produção - onde identificamos as bases da constituição do termo *desenvolvimento* na modernidade.

Consideramos que o desenvolvimento - a despeito das roupagens discursivas, dos mecanismos estatais e de alianças público-privadas que contribuem para sua impulsão – tem, ainda que com claros sinais de esgotamento, fundamentos indeléveis nas premissas liberais clássicas desse modo de produção, aprofundando a cisão entre as noções de público e privado construídas com a Modernidade.

³ Chesnais (2010), com base na construção marxiana do Livro III de O Capital, demonstra como “finanças” constituem-se em um conjunto de instituições especializadas na centralização do dinheiro “inativo” em busca de valorização, tem desde a origem uma situação de exterioridade em relação à produção e cuja dinâmica é caracterizada por desconhecer constantemente a realidade da economia real (CHESNAIS, 2010, p. 100).

No primeiro momento, recuperamos as determinações históricas da noção de desenvolvimento no modo de produção capitalista ocidental - a partir da doutrina liberal com seus pilares básicos de construção dessa sociabilidade.

Em seguida, focamos nas contradições ressaltadas, em especial, a partir da afirmação da fase monopolista de acumulação – quando o tema do crescimento, sempre presente de alguma forma, adquire centralidade e impõe às políticas públicas perfil ofensivo para a incorporação e organização da classe trabalhadora incidindo, inclusive, sobre a sua integração socioterritorial nos espaços urbanos. Para tanto, pincelaremos breve reflexão sobre seus impactos e particularidades ao desenvolvimento no Brasil nos últimos dez anos.

Por fim, indicamos pontualmente como, a partir dos anos de 1970 no contexto de ofensiva neoliberal, ocorre o redirecionamento do Estado para a afirmação de fase de financeirização do capital. Esta desenha novos contornos em torno da noção de desenvolvimento, alicerçando-se sobre o controle, a segregação e a criminalização dos pobres.

Desenvolvimento: noção necessária ao capitalismo

A noção de desenvolvimento no Ocidente encontra-se, em sua origem, vinculada às promessas trazidas com as revoluções burguesas dos séculos XVIII e XIX⁴, orientadas pelo Iluminismo e pelas reformas protestantes nos séculos anteriores na Europa. Fundamentam a construção societária do modo de produção capitalista. A promessa central fundamenta(va)-se na ideia de liberdade, na centralidade do indivíduo e na sua *nova* ética do trabalho como elementos capazes de enfrentar a escassez e o pauperismo atribuídos (*a posteriori*) ao período intitulado como Idade das Trevas.

A centralidade no indivíduo construída pela combinação desses elementos associou a ideia de possibilidade efetiva de superação das condições adversas impostas pela forma pessimista e aparentemente estagnada de organização do poder do Absolutismo. Acanda (2002) problematiza - como noção familiar e seminal à concepção burguesa de desenvolvimento - sobre o quanto o termo *progresso*, nessa nova ordem, construía-se como expressão do reconhecimento do ser humano como sujeito⁵ - então considerada revolucionária em oposição ao Absolutismo e à inércia apresentada pelo Teocentrismo.

A consolidação de uma nova classe social, a burguesia, a partir da afirmação do estatuto da propriedade privada e da instituição da mercantilização das relações sociais, qualifica a noção de desenvolvimento como base para afirmar as condições de reprodução dessa ordem, lembrando sempre ser a primeira finalidade do sistema capitalista a própria produção em si (OLIVEIRA, 2013).

⁴ A esse respeito, consultar a importante pesquisa histórica de Hobsbaw (2011). Ressaltamos a importância do Iluminismo ainda no século XVI como um dos fundamentos para questionamento do antigo regime e construção da nova ordem. Para domínio de abordagem crítica e desmistificadora em torno da doutrina liberal, ler Losurdo (2006).

⁵ O autor refere-se a três aspectos integrantes dessa perspectiva de *progresso*, ainda em contexto revolucionário burguês: (i) a inconformidade com o presente; (ii) a crença no caráter histórico do sujeito e (iii) a confiança na potencialidade do ser humano (ACANDA, 2002).

Para tal, o eixo da ideia de desenvolvimento centra-se no que funda o capital como relação social: a propriedade privada sobre os meios de produção impõe relações contraditórias e contingentes. É com base nela que transcorre a violenta dinâmica predatória de crescimento voltado à acumulação.

Antagônico a essa interpretação, o Liberalismo Clássico⁶ constrói a racionalidade na naturalização da propriedade privada como fruto de um novo lugar assumido pelo trabalho na modernidade e de sua relação direta com a produção de valor por empenho individual.

Portanto, o centro ideopolítico dessa proposta de organização social está no *indivíduo* e no *mérito individual*, sendo o desenvolvimento relacionado ao crescimento econômico, ao fruto do trabalho e do empenho dos indivíduos buscando riquezas. O conjunto dos esforços individuais, do empreendimento, denotaria na conquista de *bem comum*, na promessa de progresso para toda a sociedade. O consumo é o adorno, o adereço das conquistas daqueles exitosos nessa corrida, cuja origem é anunciada como igualitária⁷. Portanto, não é o indivíduo social situado nas relações de produção, e, em especial, em qual lugar produtivo que define sua identidade social. Mas sim como este situa-se em seu padrão de consumo, sua capacidade em ter necessidades individuais providas pelo esforço pessoal do trabalho.

Se a questão central do capitalismo relacionava-se à formação de nova sociabilidade com promessas de liberdade, igualdade e fraternidade, Mészáros (2007) recorda-nos que, no curso da história pós-revolucionária e na consolidação dessa institucionalidade, “[...] tanto a igualdade quanto a fraternidade foram desprezadas em nome de uma ‘liberdade frágil reduzida ao esqueleto do direito ao voto’” (MÉSZAROS, 2007, p. 186). Sob os pactos necessários com a tradição conservadora consolida-se a sociabilidade do capital nesse modo de produção particular.

Mais que isso, a definição de uma ordem institucional burguesa, assentada em amplo aparato jurídico normativo sobre (quase) todos os temas da realidade reificados e setorialmente fragmentados (WOOD, 2010), expõe uma institucionalidade hegemônica pactuada em torno das regras e normas de convivência como forma de assegurar “direitos naturais” - não tão - universais, incapazes de balançar os fundamentos sacralizados da propriedade privada. Não é demais afirmar que categorias como “cidadania”⁸ e “direitos” difundidas a partir dessa tradição advêm de convenções originadas do esteio conflituoso de desenvolvimento das forças produtivas, da formação das classes sociais antagônicas - e hegemonizam-se não necessariamente com vistas à transformação das relações de dominação. Estas acontecem à sombra do Estado como guardião do direito privado (DARDOT; LAVAL, 2016).

⁶ A esse respeito, para aproximação com o debate, ler abordagens introdutórias organizadas por Weffort (2006) e Oliveira (2010), além do necessário recurso aos autores originais da tradição liberal.

⁷ Ao que Losurdo (2006) questiona, demonstrando como os liberais, a despeito do discurso republicano da igualdade, não consideravam incompatível a manutenção da escravidão com a defesa das liberdades individuais para os que detinham propriedades.

⁸ Exemplo material dessa pactuação é a proposta *marshalliana* sobre cidadania – quando o autor reconstitui elementos que integram a cidadania e a considera como elemento civilizatório em desenvolvimento histórico natural dos direitos em *etapas* assentadas sob a base dos direitos civis. Esta, segundo o autor, torna-se plena a partir da experiência inglesa de Estado de bem estar social nos anos de 1950 (MARSHALL, 1967).

A modernidade burguesa e seu projeto de desenvolvimento instituem, a partir do século XVIII, sociedades amorfas distintas e articuladas pela contradição – tensionadas pelo horizonte do crescimento e bastante alicerçadas em pressupostos políticos, econômicos e culturais de uma vaga noção de *bem comum*. Não à toa, o desenvolvimento quando emerge enquanto norte, mesmo dentro dos debates entre conservadores⁹ sobre seus limites e direções, passa a ser referência indubitável aos Estados, propagando-se como objetivo comum nas convenções internacionais junto a quase todos, independente de seu lugar na conformação da divisão mundial/territorial do trabalho.

É nessa perspectiva que ressaltar a dimensão predatória do capital (MÉSZÁROS, 2007) permite entender a conformação da sociedade não a partir da vaga noção de desenvolvimento, mas pelo seu anverso. O autor considera nessa ótica que

Por longíssimo tempo esperou-se que acreditássemos que todos os nossos problemas resolveriam-se alegremente pelo ‘desenvolvimento’ e pela ‘modernização’ socialmente neutros. A tecnologia deveria superar por si todos os obstáculos e dificuldades concebíveis. Era, na melhor das hipóteses, uma ilusão imposta a todos que, no desejo de encontrar uma saída para seu próprio papel ativo no processo de decisão, mantinham a esperança de que grandes melhorias em suas condições de existência realizassem-se do modo prometido (MÉSZÁROS, 2007, p. 189).

Na difusão hegemônica de um *caminho natural* para o desenvolvimento, o pano ideológico que a orienta o reforço nas pautas governamentais e da sociedade civil de modo geral cumpre importante papel voltado a nutrir a “[...] ilusão do desenvolvimento” (ARRIGHI, 1997)¹⁰. Essa ilusão, para além da associação do termo desenvolvimento a preceitos fortemente morais que fundamentam a sociedade burguesa orientada para o crescimento econômico, permite que por ao menos quase quatro décadas - desde as primeiras formalizações protocolares¹¹ entre Estados tendo por centro a preocupação com relação entre ambiente, sociedade e desenvolvimento –, este último seja pauta oficial e norteie políticas e investimentos públicos.

Desde a década de 1970, qualificações conceituais da noção de desenvolvimento, tais como *sustentável* e seu substantivo *sustentabilidade*, são difundidas (e pactuadas por aqueles que

⁹ Referimo-nos aos debates entre conservadores sobre os nortes de ação dos Estados frente aos dilemas do modo de produção capitalista. Em especial, à reflexão de Engels recuperada por Foster sobre a crítica ao limite do pensamento malthusiano e à argumentação segundo a qual a terra carece de poder para alimentar os homens. Para Engels, está é uma abordagem de forte caráter moral, “[...] o pináculo da economia cristã” (FOSTER, 2011, p. 154). Encontra-se nessa obra também a crítica malthusiana das “Poor Laws” – assinaladas por Malthus como as causadoras do pauperismo no século XIX na Inglaterra. Para maior aprofundamento, ler Foster (2011).

¹⁰ Arrighi (1997) questiona as premissas ideológicas e políticas da defesa econômica de estrutura de trocas desiguais entre países pautados pela divisão internacional territorial do trabalho e pela racionalidade da industrialização como mecanismo de desenvolvimento. Para o autor, esses elementos constituem a tal divisão núcleo-periferia, aprofundando suas contradições e mantendo o sistema permanentemente vulnerável ao tal “[...] vendaval perene de destruição criativa e não tão criativa engendrado pela disputa dos benefícios da divisão mundial do trabalho” (ARRIGHI, 1997, p. 214). A despeito de seu foco prioritário em associar as crescentes mudanças geográficas do capital a mudanças na organização dos processos de produção e de troca, consideramos a relevância de seu debate para a compreensão sistêmica e coordenada de expansão do capitalismo no século XX e da constituição de relações complexas entre núcleo e periferia.

¹¹ Apenas a título de recordação, referimo-nos ao conjunto de ciclos de conferências, tratados e acordos internacionais em torno dos debates sobre ambiente, sobre desenvolvimento e sobre pobreza construídos a partir do sistema ONU desde o pós-guerra.

partilham do projeto societário dominante), à revelia de reflexões sobre a desigualdade substantiva (MÉSZÁROS, 2007) como condição para o crescimento – elemento fundamental à instabilidade inviabilizadora de qualquer possibilidade de definição coerente sobre sustentabilidade.

Chamamos à reflexão o breve diálogo com o estado da arte do debate em torno do desenvolvimento, sinalizando para a sua institucionalização a partir de pactos e protocolos no século XX como uma das formas de enfrentamento das contradições que se aguçam em tempos de capitalismo monopolista. Em especial, ressaltamos a construção da Declaração de Estocolmo (SUÉCIA, 1972) como primeira das conferências da Organização das Nações Unidas (ONU) em torno do tema¹². Não à toa que a realização da Conferência ocorre em período de crise cíclica do capital, quando esgota-se o pacto keynesiano-fordista, sendo fortemente alicerçada na industrialização e na regressão das taxas de crescimento econômico¹³.

Chamamos a atenção como o documento em questão reforça noções de “bem comum”, de “ambiente para todos”, sem, obviamente, assinalar as dimensões humana e, portanto, histórica, contraditória e classista da construção em torno do que se nomeia “ambiente”. O enfoque sobre a dualidade desenvolvimento *versus* subdesenvolvimento emerge como uma questão em si, provocada pelos chamados *países desenvolvidos*, com adesão das burguesias e camadas dominantes nacionais. Sinaliza impactos gerados pelo crescimento populacional em oposição à escassez de recursos naturais, expondo a necessidade de controle demográfico nos países *pobres*. Delega à pobreza e à desigualdade¹⁴ a responsabilidade pelas crises ecológicas com características ideopolíticas claramente malthusianas desse pacto internacional sobre o que intitula-se genericamente de os “limites do crescimento”.

Os elementos presentes nessa abordagem materializam-se no Relatório de Brundtland (1987) - intitulado *Nosso futuro comum* - com a formulação de concepção sobre o termo *desenvolvimento sustentável*. Este é anunciado como “[...] o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades” (ONU, 1987, não paginado)¹⁵. Se a pobreza é um dos entraves ao desenvolvimento, esta é localizada e envolve determinada concepção de relação político-territorial entre os países. O foco na pobreza expressa leitura de cisão, de fragmentação da vida social em esferas, sendo proposto, formalmente, fomento para *integrar* o social ao econômico.

Reforçamos que tema *desenvolvimento* sempre esteve (e ainda está) tematicamente presente na trajetória histórica da modernidade, sendo tratado hegemonicamente a partir de uma

¹² A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano realizou-se em Estocolmo (Suécia) entre 5 e 16 de junho de 1972 com o intuito de construir “[...] critério e princípios comuns que ofereçam aos povos do mundo inspiração e guia para preservar e melhorar o meio ambiente humano [...]” conforme enunciado oficial. Em português pode ser acessado na versão publicada pela FGV (1987).

¹³ O início da ofensiva neoliberal, em modelo gestado desde os anos de 1940, incorpora substancialmente os mecanismos de reforma determinado perfil de discurso ecológico, pautado em iniciativas individuais, na cultura colaborativa transclassista e na estruturação de nicho de mercado de consumo sustentável.

¹⁴ Nota-se que a desigualdade é compreendida como uma anomia, um desequilíbrio do sistema – não como um aspecto estrutural e inerente ao capitalismo.

¹⁵ 42/187 Relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ONU, 1987).

abordagem com pretensas universalidade e neutralidade nos marcos de formação da noção de *bem comum* da sociabilidade burguesa. Porém, é tensionado concretamente pelo movimento de busca de valorização, a partir das contradições entre as classes sociais, engendrando respostas estatais e construindo o desenho histórico da geografia política mundial (HARVEY, 2005).

A pactuação formal nos ciclos de conferências organizados a partir da construção do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) fundamenta-se nessa difusão hegemônica de partilha igualitária de responsabilidades sobre os rumos do desenvolvimento e sobre o que tais conferências reconhecem como impactos ambientais e crises ecológicas. No entanto, o que não se explica a partir dessa perspectiva é o quanto as crises ecológicas devem ser lidas a partir da perspectiva estrutural das contradições insolúveis do modo de produção capitalista – elas são, antes de tudo, crises sistêmicas e endêmicas ao capital dentro dessa racionalidade de desenvolvimento cujo movimento orienta-se por uma premissa de um sociometabolismo predatório (MÉSZAROS, 2007).

Na perspectiva marxista, as crises ecológicas são, necessariamente, endógenas à racionalidade predatória de expansão do capital na busca permanente pelo lucro (HARVEY, 2005) gerando crises com base na superacumulação – o que, por si só, já denuncia o caráter insustentável desse modo de vida.

Arrighi (1996) problematiza a relação entre os países sob a nuvem do desenvolvimento. Para o autor, nesse contexto de expansão do século XX, há a necessidade de compreender que:

Historicamente, o crescimento por uma única via de desenvolvimento e as guinadas de uma via para outra não têm sido um simples resultado inintencional dos inúmeros atos autonomamente praticados, numa dada época, pelos indivíduos e pelas múltiplas comunidades em que se divide a economia mundial. As expansões e reestruturações da economia capitalista mundial têm ocorrido antes, sob a liderança de determinadas comunidades e blocos de agentes governamentais e empresariais bem posicionados para tirar proveito das consequências não pretendidas dos atos de outros agentes. O que entendemos por regime de acumulação em escala mundial são as estratégias e estruturas mediante as quais esses agentes preponderantes promovem, organizam e regulam a expansão ou a reestruturação da economia capitalista mundial (ARRIGHI, 1996, p. 9-10).

Para ele, a constituição de um *núcleo orgânico* formado por unidades econômicas e estatais no Ocidente e no Hemisfério Norte, situados no *topo da hierarquia global da riqueza* impõe padrões de desenvolvimento, industrialização e, especialmente, de consumo que os países devem imitar. Denotam, portanto, em mudanças na configuração espacial dos processos de acumulação de capital (ARRIGHI, 1996) e envolvem os sujeitos político-históricos que constituem as dinâmicas da acumulação.

Essas mudanças espaciais abrigam uma das formas atuais de enfrentamento das crises de superacumulação em tempos de financeirização. Com o acirramento da crise, para Harvey (2013), essa forma remete ao que ele denomina de “acumulação por espoliação”¹⁶ - ressaltando

¹⁶ Vale ressaltar a referência à reflexão contemporânea de Harvey (2004) sobre o estágio atual do que ele denomina novo imperialismo e as formas de enfrentamento das crises de superacumulação no capitalismo.

sempre a centralidade do papel do Estado nesse processo e os rebatimentos na configuração territorial.

A partir de injunções sobre a reconfiguração geográfica mundial das relações sociopolíticas em prol do crescimento em contexto de esgotamento dessa possibilidade, - porém alimentado a partir das pactuação internacional do trabalho - é possível entender os impactos perversos na vida dos reconhecidos como *pobres* – para nós, os que integram a “[...] classe que vive do trabalho [...]” (ANTUNES, 2009) - nessa racionalidade.

O desenvolvimento como norte para as políticas públicas no Brasil

Nesse assunto atentemos especialmente para a trajetória da afirmação da fase monopolista da acumulação capitalista em países periféricos, em particular no Brasil – quando o anseio pelo “desenvolvimento”, presente, de alguma forma, desde a constituição dessa racionalidade sociometabólica (MÉSZAROS, 2007)¹⁷, adquire centralidade e, a partir do Estado, impõe às políticas públicas¹⁸ perfil ostensivo para a organização normativa das condições de reprodução dessa ordem. Essas ações incidem especial e necessariamente na formatação de trabalhadores no Brasil subjugados à velocidade e à lógica da modernização.

Para tal, precisamos compreender as características particulares de como o Brasil, no circuito periférico da acumulação, vivencia essa dinâmica do *desenvolvimento* da acumulação a partir do século XX – vivendo seu esgarçamento do período pós-ditadura aos dias atuais.

O tema é tensionado pelas respostas estatais aos conflitos entre as classes sociais, traçando histórica e contraditoriamente a geografia política mundial. Em países como o Brasil, a forma como o Estado brasileiro incorpora a *tarefa do desenvolvimento* expõe nosso lugar nas relações internacionais, no nosso papel enquanto país de porte continental na América Latina e na racionalidade de construção da nossa formação histórica. Martins (2010) problematiza o quanto o desenvolvimento capitalista no Brasil não seguiu o modelo consagrado na literatura especializada, mas “[...] teve sua própria circunstância e nela percorreu o caminho possível” (MARTINS, 2010, p. 11).

Por processos sociais básicos que ilustram tais circunstâncias, o autor relaciona a relação entre trabalho escravo e propriedade fundiária, fundadores de nossa sociabilidade. Para tanto, não há como refletir o lugar e a forma adquirida pelo desenvolvimento ao longo desses séculos no

Sua racionalidade no impulso à sobreacumulação passa a ser enfrentada a partir do que o autor intitula como “acumulação via espoliação”. Para ele, “[...] a acumulação por espoliação pode ser aqui interpretada como o custo necessário de uma ruptura bem-sucedida rumo ao desenvolvimento capitalista com forte apoio dos poderes do Estado” (HARVEY, 2004, p.128).

¹⁷ É importante, para nossa reflexão, a distinção de MÉSZAROS (2007) sobre capital e capitalismo como fenômenos distintos, sendo capital o complexo construído a partir da divisão hierárquica do trabalho, instituído e instituidor da ordem sociometabólica vigente, subordinando suas funções vitais ao capital. O capitalismo uma das formas de realização do capital.

¹⁸ Considerando a vastidão e complexidade do campo de estudos das políticas públicas, ressaltamos a importância de compreensão destas como formas dinâmicas que materializam respostas do Estado ao movimento histórico contraditório entre as classes sociais. Têm, portanto, modelos, formatos e características particulares e próprios às correlações de forças considerando as relações da divisão social e territorial do trabalho na acumulação capitalista. Para compreensão sobre as determinações históricas de formação das políticas públicas, ler P. PEREIRA (2008) Para aproximação do debate em torno das políticas públicas, buscar mapeamento de SOUZA (2007).

país sem compreender a constituição do agrário e a tradição escravista colonial oriunda da distribuição de sesmarias (terrás) pela colônia. Estes são elementos estruturantes de nossa formação societária, engendrando relações capitalistas e não capitalistas da construção como nação até os dias atuais.

As mudanças que impulsionam a criação do trabalho livre no Brasil apenas no final do século XIX trazem contradições dessa formação e decorrem da inserção do país na dinâmica mundial. Portanto, a formação da sociedade nacional necessariamente deve ser compreendida como “[...] parte da expansão do mundo ocidental” (FERNANDES, 2008, p. 24) com seu arrastado processo de crise final do regime feudal.

Considerando que a forma de integração periférica do Brasil à dinâmica capitalista mundial decorre de processos de expansão capitalista¹⁹, nos quais o capitalismo redefine antigas relações subordinando-as à reprodução do capital, engendrando relações não capitalistas tão necessárias e diferentes entre si a essa reprodução (MARTINS, 2010, p. 36). O caminho do desenvolvimento, sob essas premissas e compreendendo o capital como relação social no processo histórico, passa ao largo de constituir-se como trilha linear, etapista ou evolutiva e comum entre países, povos e classes sociais que os constituem.

A trajetória de formação do Brasil comprehende, na história moderna, a construção tardia e contraditória da noção de nação formal em contexto latino-americano. O Brasil integra o conjunto de países que intensifica, no período, as relações econômicas com a Europa, construindo nos séculos XVIII e XIX relações creditícias com países como a Inglaterra, capazes de assegurar investimentos em estruturas de urbanização e em cidades portuárias, e de transporte como contraparte para essa integração econômica.

Destarte, considerando o desenvolvimento capitalista e o lugar do Brasil nesse processo, a produção ampliada do capital acirra-se no contexto da expansão monopolista no século XX, assumindo o desenvolvimento em seu caminho possível a marca orientadora das ações estatais no país.

Se, inicialmente, o papel central do Estado brasileiro, marcado pela colonização nos séculos XVIII e XIX, expressa-se na constituição das condições de afirmação das relações necessárias à consolidação no novo modo de produção a partir das acirradas disputas imperialistas entre metrópoles, é a partir de final do século XIX que na Europa a intensificação da indústria pesada e o acirramento da lógica de acumulação reconstroem o lugar do capital estrangeiro na América Latina – e, em especial, no Brasil.

O primeiro tipo de investimento consiste na construção (ou redefinição) de relações antigas, em especial a partir da constituição do trabalho livre no Brasil ao mesmo tempo em que o Estatuto de Terras (1850) estabelece a propriedade fundiária privada no país (MARTINS, 2010).

¹⁹ Para Martins (2010), “[...] a contradição que permeia a emergência do trabalho livre expressa-se na transformação das relações de produção com meio para preservar a economia colonial de exportação, isto é, para preservar o padrão de realização do capitalismo no Brasil, que se definia pela subordinação da produção ao comércio. Tratava-se de mudar para manter” (MARTINS, 2010, p. 11).

No final do século XIX e início do XX, em tempo já marcado por regulações ordenadoras voltadas à *beatificação* do trabalho (IANNI, 2004) e de forte cunho moral²⁰ como expressões das visões sociais de mundo das classes dominantes, seguem-se investimentos em infraestrutura e modernizações inspiradas em planificações europeias, a exemplo das intervenções de Pereira Passos²¹ no Rio de Janeiro. Isso ocorre em especial algum tempo depois da mudança da capital de Salvador (BA) para o Rio de Janeiro (RJ), em 1763, implicando na (re)construção do espaço urbano do centro da cidade, com a perspectiva modernizadora inspirada pelos ventos europeus.

Nesse período histórico e fase monopolista do capital, os investimentos em urbanização são peça-chave para as condições de acumulação (HARVEY, 2005). Assim, as ações estatais²², expressas também em outras políticas públicas de diferentes tipos (mas convergentes no que se refere à obsessão pela modernização), são condição e contradição desse processo crescente de desenvolvimento e de distanciamento do que se reconhecia por *atraso*. Embora no final do século XIX fôssemos uma nação politicamente *livre*, como sinaliza Fernandes (2008), a dependência econômica não se constitui de elementos que permitem a *evolução* para o capitalismo em função das estruturas econômicas e sociais da economia exportadora. Não é demais equiparar, para fins desse debate e com as devidas mediações de suas peculiaridades, os termos *desenvolvimento* e *acumulação*.

Oliveira (2003), ao tratar da peculiar construção das classes sociais no Nordeste do Brasil, refere-se especificamente à transição tardia, mas acelerada, já no século XX, do campo para as cidades como o lugar da produção em uma economia colonizada e dependente. Esse processo ocorre em um contexto mundial no qual emergem os próprios limites do crescimento do capital (HARVEY, 2013). Junto a isso, é também no século XX que se consolidam os nexos das relações financeiras, aprofundando o que se denomina de mundialização do capital e incidindo sobre a financeirização dos circuitos econômicos produtivos e, especialmente, sobre os serviços – imprimindo aos mesmos o selo da mercantilização sobre os bens que produzem e impondo a forma de mercadoria a todas as esferas da vida.

O que procuramos expor nessas poucas linhas foi o quanto é fundamental refletir criticamente sobre a questão do desenvolvimento e suas inflexões ao longo da dinâmica concreta e contraditória da acumulação, particularmente à forma hegemônica financeirizada que adquire no último meio século, em especial trazendo atributos como “[...] a extrema mobilidade dos fluxos de capitais, de aplicação e da imensa flexibilidade nas operações de

²⁰ Reforçamos aqui as leis coercitivas que foram sendo promulgadas de forma a construir um perfil bastante controlado em torno da noção moderna de formação de cidadãos no Brasil, como expressão de abordagens literárias e de concepções sociais criminalizatórias da *questão social*, as quais possuem forte rebatimento nas políticas públicas e ações estatais, conforme nos recorda Ianni (2004).

²¹ Para maior conhecimento sobre o perfil e o sentido das intervenções de Pereira Passos, então prefeito da cidade do Rio de Janeiro e responsável pela primeira grande reforma urbana da cidade, ver Benchimol (1992).

²² Oliveira (2003) demonstra o quanto esse processo não foi nada tranquilo e sim marcado pela violência, constrangimento e usurpação permanente da mais valia produzida pelos países latino-americanos por parte dos europeus em contexto das crises do capitalismo mundial e do surgimento de bloco contra-hegemônico no século XX. Ressaltamos aqui as marcas da escravidão e o elo identitário com os países do continente africano, ao recebermos escravos dessa região, como elemento constitutivo da formação das classes sociais no Brasil.

valorização do capital industrial, a indiferença quanto à destinação social do investimento ou da aplicação ou quanto a suas consequências” (CHESNAIS, 2010, p. 98).

O impacto dessa mercadoria especial - *sui generis* nas palavras de Marx (apud CHESNAIS, 2010, p. 111) -, consiste justamente no que é “[...] decisivo em seu uso, e que sua cessão é temporária. Ela não tem como base a venda, mas o empréstimo” (CHESNAIS, 2010, p. 111, grifo nosso), imprimindo ao seu movimento a dinâmica pautada pela busca da valorização por si e em si, do capital que se remunera em si mesmo – em processo bastante distinto da fase monopolista.

Essa dinâmica vai universalizandose sobre todas as formas da vida social, imprimindo de forma particular às políticas públicas - como mediações necessárias às condições de reprodução da vida social e daqueles que compõem a classe trabalhadora - a dimensão especulativa *como um fim em si mesmo, sem necessariamente orientar-se por planejamentos e normatizações*. Despe-se, cada vez mais, de qualquer característica protetiva e integrativa, acirrando processos de responsabilização individual, de vivência concreta de violações, de criminalização e de desproteção social – impostas socialmente como resultados de falências individuais.

Acolhemos, então, a enumeração de Dardot e Laval (2016) sobre características que se constroem nesse processo como paradigmas de sociabilidade. Para eles

A racionalidade neoliberal, ao mesmo tempo en que se adapta perfeitamente ao que restou dessas distinções no plano da ideologia, opera uma desativação sem precedentes do caráter normativo dessas últimas. Diluição do direito público em benefício do direito privado, conformação da ação pública aos critérios da rentabilidade e da produtividade, depreciação simbólica da lei como ato próprio do Legislativo, fortalecimento do Executivo, valorização dos procedimentos, tendências dos poderes de polícia a isentar-se de todo controle judicial, promoção do ‘cidadão-consumidor’ encarregado de arbitrar em ‘ofertas políticas’ concorrentes, todas são tendências comprovadas que mostram o esgotamento da democracia liberal como norma política (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 380)

Considerações para continuação do debate

Nosso objetivo neste breve texto foi problematizar a questão do *desenvolvimento* nos limites da valorização capitalista, dando nova função às ações estatais a partir da crise estrutural do capital para ações e investimentos crescentes criminalizadores da pobreza. A ideia de ‘desenvolvimento’ constituída especificamente na modernidade tem, sob o significado do crescimento econômico e os próprios limites deste no contraditório processo histórico da dinâmica de acumulação, marca distintiva nessa sociabilidade e necessita leitura cuidadosa, em especial a partir da preponderância da forma financeirizada de esforços de acumulação.

Nos referimos ao sentido (ou à perda de) da ideia de desenvolvimento forjada no século XX a partir de suas impossibilidades e limites objetivos de concretização da dificuldade de extração de valor por parte do capital. Assim, refletimos sobre como a sustentação de seu sentido universal, impressa parcialmente em pactos políticos e econômicos e em procedimentos estatais no século XX, adquire novas características quando adentra o período de crise

estrutural, orientando-se pela tautologia da busca do valor em si e por si e fazendo prevalecer cada vez mais ações coercitivas, discriminatórias e que descartam a vida humana a partir da centralidade do movimento especulativo do capital.

Esse movimento é tão abstrato quanto o rol de normas liberais sobre as quais edifica-se essa sociabilidade. Transformam-se em castelo de cartas preceitos próprios que o sustentam, como os da democracia liberal, instituindo, para alguns (DARDOT; LAVAL, 2016) uma nova racionalidade nas relações societárias.

Esse momento do artigo não se fecha em considerações finais, mas em indicações sobre o quanto a refuncionalização do Estado e a ressignificação perversa do sentido do desenvolvimento impresso pela velocidade e volatilidade da dinâmica de financeirização subvertem a lógica de funcionamento sobre as relações contraditórias e dependentes nas quais assentava-se o próprio capitalismo, com impactos bastante nefastos para todos, em especial para os que vivem em países periféricos.

A questão importante para refletir-se nesse processo é que, com esses elementos (a busca pelo desenvolvimento/progresso e a criminalização) presentes desde a origem dessa sociabilidade, não consideramos que é essa dinâmica que agrava esse movimento - mas sim a completa impossibilidade de geração de valor como causa daquilo que se configura como crise estrutural do capital. É o que gera os processos em questão, expondo elementos da própria composição do capital que conduzem essa sociabilidade ao colapso.

Na nossa compreensão, isso faz com que se acentue o caráter temporário e se desloque a dimensão funcional dos direitos, reforçando as falácias em torno de seu caráter integrativo e civilizatório. Não à toa, reforça-se o investimento em políticas coercitivas no campo da segurança pública e do direito criminal.

Por fim, tornam-se mais complexas e desafiadoras as lutas e formas de resistências por parte de movimentos sociais e populares seja por acesso à parte da riqueza socialmente produzida, seja por enfrentamento das opressões e violações. Tais questões giram em torno da compreensão sobre os próprios limites da noção de democracia, da institucionalidade liberal e dos direitos nessa ordem, expondo-nos a dilemas importantes para pensar quaisquer transformações estruturais.

Referências

ACANDA, Jorge Luís. ¿Qué significa ser progresista en materia de pensamiento?. **La Insignia**, Espanha, 12 dez. 2002. Disponível em:

<http://www.lainsignia.org/2002/diciembre/cul_040.htm>. Acesso em: 5 mar. 2017.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2009.

ARRIGHI, Giovanni. **A ilusão do desenvolvimento**. Petrópolis: Vozes, 1997.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX**: dinheiro, poder e as origens do nosso tempo. Rio de Janeiro: Contraponto, São Paulo: UNESP, 1996.

BENCHIMOL, Jaime Larry. **Pereira Passos**: um Haussmann tropical: A renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204210/4101387/pereira_passos_haussmann_carioca.pdf>. Acesso em: 20 maio 2017.

BRUNDTLAND, G. H. (Org.) **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1987

CHESNAIS, François. A proeminência da finança no seio do “capital em geral”, o capital fictício e o movimento contemporâneo do capital. In: BRUNHOFF, Suzanne de et al. **A finança capitalista**. São Paulo: Alameda, 2010.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. São Paulo: Global, 2008.

FOSTER, John Bellamy. **A ecologia de Marx**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

HARVEY, David. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

HARVEY, David. **O Novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

HOBSBAWN, Eric. **A era das revoluções: 1789 – 1848**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

IANNI, Octávio. **A idéia de Brasil moderno**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

LOSURDO, Domenico. **Contra-história do Liberalismo**. Aparecida: Ideias & Letras, 2006.

MARSHALL, Thomas H. Cidadania e classe social. In: MARSHALL, Thomas H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MÉSZÁROS, Istvan. **O desafio e o fardo do tempo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARTINS, José de Souza. **O cativeiro da terra**. São Paulo: Contexto, 2010.

OLIVEIRA, Francisco de. **O elo Perdido**: classe e identidade de classe. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

OLIVEIRA, Isabel de Assis Ribeiro de. **Teoria política moderna**: uma introdução. 2. Ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

ONU, Assembleia Geral. Report of the World Commission on Environment and Development. Whasington (DC): ONU, 1987. Disponível em:
<<http://www.un.org/documents/ga/res/42/ares42-187.htm>>. Acesso em: 30 maio 2013.

PEREIRA, POTYARA A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In BOSCHETTI, Ivanete. Política social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

SOUZA, Celina. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In HOCHMAN, Gilberto (org). Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

SUÉCIA. Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano. Estocolmo: ONU, 1972. Disponível em:
<<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/estocolmo1972.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2013.

WEFFORT, Francisco (Org.). **Os clássicos da política**. 14. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos (a onda punitiva). Rio de Janeiro: Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2013. (Coleção Pensamento Criminológico, n. 6).

WOOD, Ellen Meisksins. **Democracia versus Capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2010.

Tatiana Dahmer PEREIRA

Doutora em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ. Docente adjunta do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Serviço Social (PPGSSDR-ESS) e da Escola de Serviço Social da UFF.
